



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 595

De 25 de outubro de 1957

Abre um crédito especial no valor de -  
Cr\$14.136,00 (catorze mil, cento e trinta e seis cruzeiros), para pagamento -  
dos proventos de aposentadoria de ANTONIO FRONTAROLLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 14.136,00 (catorze mil, cento e trinta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento dos proventos de aposentadoria de ANTONIO FRONTAROLLI, servidor municipal, aposentado, durante o período de 19 de agosto à 31 de dezembro de 1957.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$14.136,00 (catorze mil, cento e trinta e seis cruzeiros), a verba codificada sob os números 2 4 1 - 8 85 0 - Pessoal Fixo - Distrito da Sede - § 2º - Serviços Públicos Municipais - Limpeza Pública - Capítulo II - Da Despesa Geral - do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito especial, de que trata esta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial prevista no artigo precedente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUFO

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 271, do livro competente nº 3.

Publicada no jornal local "O Imparcial", de 31 de outubro de 1957, número 6400.

Auton. Prefeitura  
Proj. Lei 59/57  
Parec 115/57  
11/10/57